



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa para encadernação e restauração de livros de atas e um livro de presença de vereadores, de capa dura costurado com gravação para atender a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.

2019.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



MEMORANDO/2019

ASSUNTO: Determinação (faz)

ORIGEM: Gabinete da Presidência

DATA: 06/12/2019

Ilmo(a). Sr(a). Responsável
Secretaria da Câmara.

Visando realizar a Contratação de empresa para encadernação e restauração de livros de atas de capa dura costurado com gravação para atender a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG., solicito assim sejam oficiadas/comunicadas empresas que prestem este tipo de serviço, no sentido de que as mesmas possam encaminhar proposta de preços para a contratação dos serviços em questão.

Cordialmente.


Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal






Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



COMUNICAÇÃO/2019.

ASSUNTO: Documentação (encaminha)

ORIGEM: Comissão de Licitação.

DATA: 10/12/2019.

Exma. Presidente da Câmara
Sra. Aparecida Rosely Ribeiro.

Após o envio das solicitações, obtivemos êxito em conseguir 03(três) propostas de preço enviadas por pessoas jurídicas que prestam os serviços, as quais em atenção a determinação feita por V.Exa., venho através da presente encaminhar para o devido conhecimento, para que esta Presidência possa optar pela contratação.

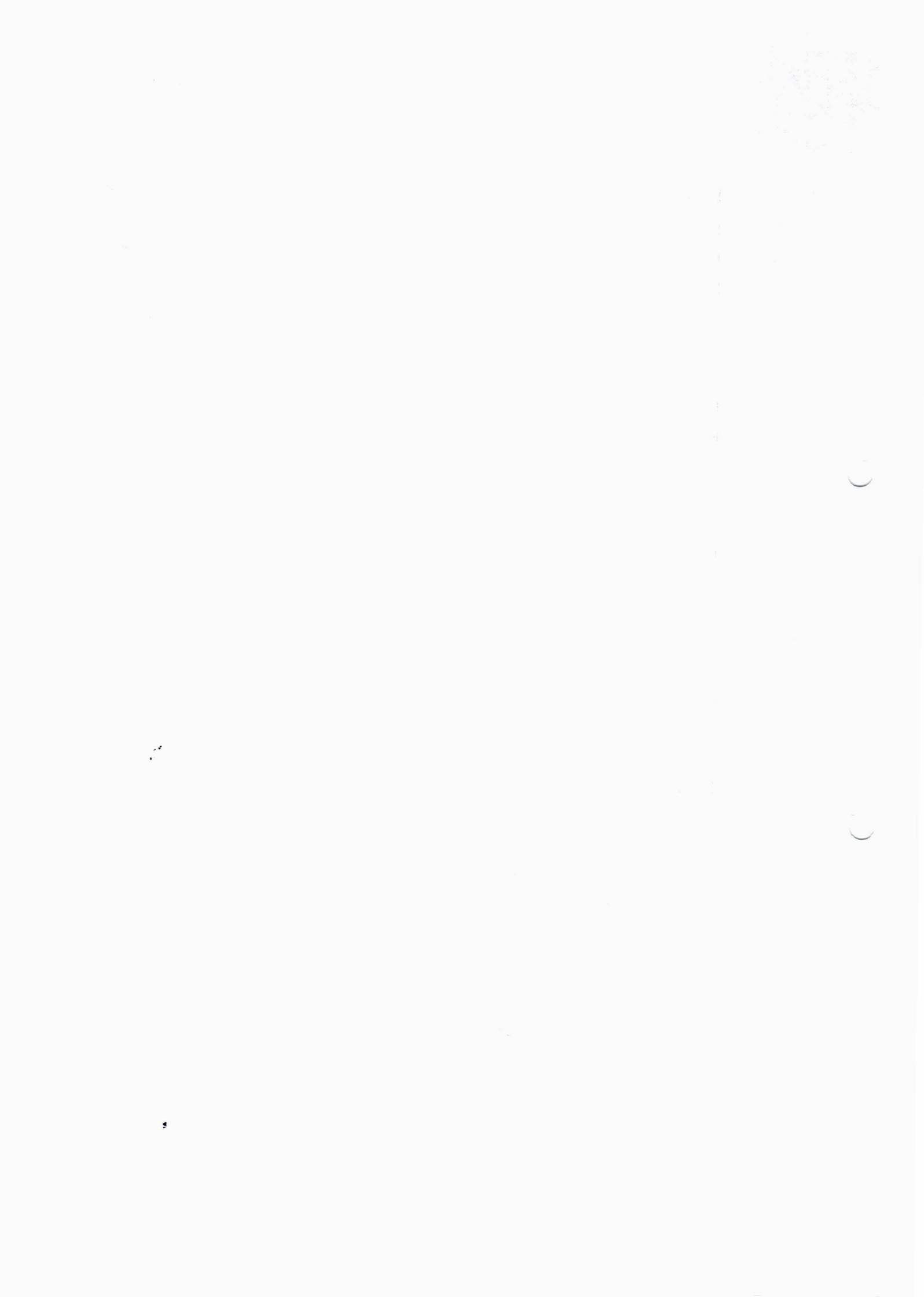
Segue em anexo,

Cordialmente.


Elisângela Cristina Lázaro

Presidente da Comissão de Licitação





Papelaria
Giropel
Amigos para sempre...

Gráfica e Carimbos
Presentes
Artigos Esportivos
Material de Escrita
Higiene e Limpeza



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

CONFORME SOLICITADO SEGUE COTAÇÃO DOS ITENS ABAIXO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	§ UNITÁRIO	§ TOTAL
1	Encadernação e restauração de livros capa dura costurado com gravação	1	Unidade	R\$ 142,00	R\$ 142,00
				Total	R\$ 142,00

Juiz de Fora, 09 de Dezembro de 2019.

Entrega 30 dias

Pagamento à vista.

Validade da proposta 30 dias .


03880787/0001-11
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME
RUA ESPÍRITO SANTO, 571
CEP 36.910-040 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG



Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME – Tel.: (32) 3213 - 0222/ 3232 - 3594
Rua Espírito Santo, 571 - Centro - Juiz de Fora - Cep: 36010 - 040 - Minas Gerais
Email: giropel@gmail.com CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-0075

Caed Comercial Ltda.



Juiz de Fora, 10 de Dezembro de 2019.

Proposta para a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Serviço: Encadernação, restauração de livros da Câmara Mun. Ewbank da Câmara gravados em capa dura.

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 146,00

Total da proposta: R\$ 146,00 (Cento e quarenta e seis reais). Pagamento à vista.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

Sem mais,

Agradecemos o contato.

10717869/0001-05
CAED COMERCIAL LTDA.
AV. INDEPENDÊNCIA, 605 - LOJA 5-A
CENTRO - CEP 36010-020
JUIZ DE FORA - MG



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

DESPACHO



ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica.

ORIGEM: Gabinete da Presidência.

DATA: 10/12/2019.

Em atenção à comunicação feita pela Comissão de Licitação da Câmara e dos documentos enviados, solicito parecer da Comissão de Licitação, para fins de atendimento das exigências da Lei de Licitação e contratos.

Determino o envio do processo para Comissão para a emissão de parecer.

Cumpra-se.

Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



PARECER

ASSUNTO: Contratação de empresa para encadernação e restauração de livros de atas de capa dura costurado com gravação para atender a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.,

ORIGEM: Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

DATA: 10/12/2019.

Sra. Presidente.

Em resposta a solicitação feita a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, apresenta o seguinte parecer:

1 – Foram oficiadas as seguintes Pessoas Físicas:

PAPELARIA GIROPEL – CNPJ n.º 03.880.787/0001-11; CAED COMERCIAL LTDA. – CNPJ n.º 10.717.869/0001-05 E GS COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA.-ME – CNPJ n.º 06.972.908/0001-43.

2 – Todas as pessoas físicas constatadas apresentaram cotação de preços para o objeto solicitado sendo vencedor a seguinte:

PAPELARIA GIROPEL – CNPJ n.º 03.880.787/0001-11; (Proposta R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) a unidade, totalizando o valor de R\$ 1.562,00 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais), 11 unidades.

Desta forma, podemos concluir que a proposta apresentada por **PAPELARIA GIROPEL – CNPJ n.º 03.880.787/0001-11**, foi a mais vantajosa para a administração, devendo ser escolhida como vencedora, devendo o processo ser feito por **dispensa de licitação** uma vez que os valores orçados não superam o limite da **aliena “a” do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.**

Este é o parecer.

Comissão de Licitação


Elisângela Cristina Lázaro
Presidente


Carlos Mariano Ferreira
Membro


José Augusto Pimont






Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA



REQUISITANTE

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de empresa para encadernação e restauração de livros de de capa dura costurado com gravação para atender a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.,	1. Proposta de Preço

PRAZO	VALOR TOTAL
01 Parcela	R\$ 1.562,00

TIPO DE OBJETO	REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE FORNECIMENTO
Serviço	FORNECIMENTO DE PRODUTOS

TIPO DE PROCESSO	FUNDAMENTO
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PAGAMENTO ÚNICO A ENTREGA DOSEQUIPAMENTOS

EMPRESA/PROFISSIONAL INDICADO PARA CONTRATAÇÃO	
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
PAPELARIA GIROPEL	03.880.787/0001-11

OBSERVAÇÕES

SOLICITADO POR	
Data: 06/12/2019	 Aparecida Rosely Ribeiro Presidente da Câmara

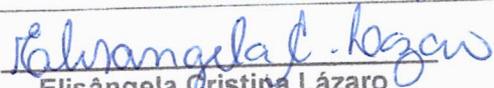


DESPACHOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÃO

Com fundamento no dispositivo legal mencionado na requisição em referência, solicito autorizar a dispensa de licitação para contratar a(s) empresa(s) indicada(s) com a finalidade de executar o objeto descrito. Esclareço que o(s) preço(s) a ser(em) autorizado(s) e que compõe o valor total é(são) praticado(s) pelo mercado conforme pesquisa que realizei.

Em: 10/12/2019


Elisângela Cristina Lázaro
Presidente da Comissão de Licitação

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Em 10/12/2019


Contador - Paulo Vitoriano Quaresma

AUTORIZAÇÃO

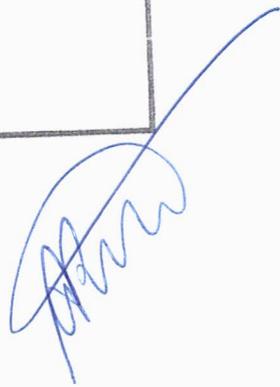
AUTORIZO dispensar licitação para contratação de pessoa física indicada e, a ela, **ADJUDICO** o objeto requerido até ao valor total especificado na requisição em referência.

Considerando as normas legais, autorizo, também, adotar o **TERMO CONTRATO** como instrumento contratual

Também, com o objetivo de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 10/12/2019


Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal







Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019.

“Contrato que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA E GILSON L. LACERDA RIBEIRO – PAPELARIA GIROPEL.”

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.775683/0001 - 87 com sede na Avenida Santo Antonio, n.º 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG., CEP: 36108-000, neste ato representada por sua Presidente a **Sra. Aparecida Rosely Ribeiro**, brasileira, divorciada, vereadora, residente nesta cidade, portador do CPF nº 69901341604, e de outro lado designada a **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON L. LACERDA RIBEIRO – PAPELARIA GIROPEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11, sediada na Rua Espírito Santo, nº 571, Centro, Juiz de Fora/MG., CEP: 36.010-040, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **Contratação de empresa para encadernação e restauração de livros com capa dura costurado com gravação para atender a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 - Contratação de empresa para encadernação e restauração de documentos da Câmara de Vereadores de Ewbank da Câmara.
- 1.2 - Documentos que serão encadernados e restaurados: 10(dez) livros de atas de reuniões da Câmara e 01(um) de presença de vereadores.
- 1.3 - Encadernação e restauração em capa dura para livros com aproximadamente 500 folhas.
- 1.4 - As capas devem ser grafadas em letras douradas, conforme modelo anexo ao termo de entrega.
- 1.5 - As capas serão na cor preta, conforme solicitação do Contratante.
- 1.6 - A encadernação e restauração serão feitas no tamanho dos documentos que serão entregues no termo de entrega.
- 1.7 - As encadernações e a restauração serão feitas conforme termo de entrega
- 1.8 - Estimativa de aproximadamente 60 dias.

DOCUMENTOS E ANEXOS

Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcrito os seguintes documentos: Proposta da **CONTRATADA**.

DO VALOR

O valor global estimado é de até R\$ 1,562,00 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais) , sendo o preço ofertado pela Contratada de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por livro. O preço contratado abrangerá os custos decorrentes da execução do objeto, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) seguro, transporte, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto contratado. Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário a **CÂMARA** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta das dotações
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

PRAZO

O prazo para execução do presente instrumento se iniciará em 20/12/2019 e se encerrará em 20/02/2020.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO NÃO PODENDO EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1- CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE DAS INSTALAÇÕES E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.2 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.3 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.4 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.5 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A



ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÉXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDOS OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTROS OU QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUAISQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSTAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PERÍODO DE PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - NOS CASOS DE RESCISÃO SÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS DA CONTRATANTE ESTABELECIDOS NO ART 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE SANTOS DUMONT ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTO

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTO, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOPUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

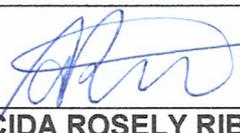
9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Ewbank da Câmara – MG.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura: 	Assinatura: 
Nome: APARECIDA ROSELY RIBEIRO	Nome: Papelaria Giropel
Cargo: Presidente da Câmara	Procurador: Gilson L. Lacerda Ribeiro
Identidade: M.3.257.663 SSP/MG.	Identidade: MG.1.435.932
CPF: 699.013.416-04	CNPJ: 03.880.787/0001-11

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:



GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA

R. 01402
CONTRATO SOCIAL

VICENTINA LOVAGLIO, brasileira, casada, nascida em 02/03/1962, comerciante, residente e domiciliada n/ cidade de Simão Pereira, MG, à Rua D - Fazendinhas Miragem, n°. 31, portadora da Cart. de Identidade n°. 14366324, expedida pela SSP/SP, e CPF n°. 045.453.968-10;

SOLANGE LACERDA RIBEIRO, brasileira, casada, nascida em 28/02/1961, comerciante, residente e domiciliada n/ cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Professora Mirtes Monteiro, n°. 105 - casa 2, bairro Vila Ideal, portadora da Cart. de identidade n°. M-1.818.568, expedida pela SSP/MG, e do CPF n°. 519.922.136-15; constituem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA : - A sociedade adotará a denominação social de:

" GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA ",

e terá sede na cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Espírito Santo, n°. 571, Bairro Centro, CEP: 36.010-040. =

SEGUNDA: - Seu objeto social será: Comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de equipamentos de e materiais de escritório, informática e comunicação, Execução de serviços gráficos; Serviço de impressão de material escolar e de usos industrial e comercial; edição e impressão jornais, livros, revistas, e de outros serviços gráficos; Fabricação de carimbos e acessórios; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de uniformes profissionais e escolares, comércio de móveis de escritório, escolas, odontológicos e médicos-hospitalares, comércio varejista de mastros, bandeiras e placas comemorativas; comércio varejista de artigos para armarinho, bazar e utilidades domésticas; serviços de fotocópias; iniciando suas atividades em 02 de Maio de 2000, com duração por tempo indeterminado. =

TERCEIRA: - O capital social é de R\$ 2.000,00:-(Dois Mil Reais), dividido em 1000 (mil) quotas de R\$ 2,00:-(Dois Reais) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios:

VIENTINA LOVAGLIO.....	950 quotasR\$ 950,00
SOLANGE LACERD RIBEIRO.....	50 quotasR\$ 50,00
	1000 quotas	R\$ 1.000,00

QUARTA: - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada à importância total do capital social. =

QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. =



SEXTA: - A gerência e administração caberá exclusivamente a sócia VICENTINA LOVAGLIO, sendo-lhe vedado, no entanto, usar o nome comercial em negócios estranhos ao interesse da sociedade ou assumir obrigações ou responsabilidades que não digam respeito ao seu objeto, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Por assumir a gerência, o sócio terá direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do imposto de renda. =

SÉTIMA: - Anualmente e em 31 de dezembro, será procedido o balanço do exercício, sendo os lucros atribuídos aos sócios na proporção de seus capitais. Por deliberação dos sócios e no interesse da própria sociedade, poderão os lucros ficar retidos para posterior distribuição ao aumento de capital. =

ÚNICO: Por outro lado, os eventuais prejuízos serão mantidos em conta pendente, para compensação com lucros futuros. =

OITAVA: - O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, e nela permanecerão os herdeiros legais, que designarão um representante na mesma, até a efetiva destinação das cotas. Os haveres do falecido, serão apurados em balanço especial a ser levantado com data base do evento. =

NONA: - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão resolvidas com base no Decreto n.º. 3.708 de 10/01/1919 e legislação específica. =

DÉCIMA: - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no art. 38, inciso III, da Lei n.º 4.726, de 13/07/1965, ficando eleito o foro da comarca de Juiz de Fora, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justos e pactuados, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Juiz de Fora, 09 de MAIO..... de 2000.

Vicentina Lovaglio

Vicentina Lovaglio

Solange Lacerda Ribeiro

Solange Lacerda Ribeiro

Testemunhas:

Maurício de A. Sell

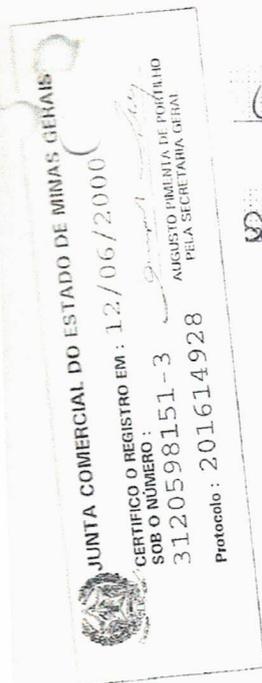
Maurício de A. Sell - CI = M-4.793.956 - SSP/MG

Junio César M. Lordeiro

Junio César M. Lordeiro - CI = M-7.456.205 - SSP/MG

[Signature]

[Signature]





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 08 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME

GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/07/1950, residente e domiciliado na Rua Rei Alberto, 290, bairro Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.016-300, portador da CI de nº MG-1.435.932 expedida pela SSP/MG e CPF: 283.568.026-87, único sócio da sociedade empresária limitada “GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA – ME”, com sede na Rua Espírito Santo, 571, bairro Centro, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.010-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31205981513 em 12/06/2000 e primeira alteração contratual registrada sob o nº 5.724.878 em 29/03/2016, CNPJ: 03.880.787/0001-11 e filial na Rua Antonio Dias Tostes, 16, Loja, bairro Poço Rico, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.020-010, NIRE: 31901654014, CNPJ: 03.880.787/0002-00, consoante a facilidade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei de nº 10.405/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de GILSON L. LACERDA RIBEIRO, com sua rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição, como empresário, mediante formulário de requerimento de empresário.

Juiz de Fora – MG, 20 de Abril de 2016.


GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO



Reconhecido por semelhança a(n) firma(s) abaixo:
(03/49403) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO
Juiz de Fora, 20/04/2016

Em Testemunho _____ da vontade.

Ana Lúcia de Souza Pacheco - Escrivente Autorizada
Exp.:R\$4,20 T.F.J:R\$1,30 Rec.:R\$0,25 Total:R\$6,75





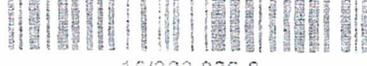


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 002 - 28/04/2016 14:27



16/303.836-8

13 ME

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____
 Código da Natureza Jurídica: **2062**
 Nº de Matrícula de Agente Auxiliar de Comércio: _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME**
 (de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163742342590

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	902			ALTERAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal de Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JUIZ DE FORA
Local



Nome: **Gilso Luiz Lacerda Ribeiro**

Assinatura: *Gilso Luiz Lacerda Ribeiro*

Telefone de contato: **3215-6923**

20 Abril 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(es) igual(es) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Data _____	Data _____
Responsável _____	Responsável _____

Processo em Ordem
A des. 430

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

02/05/16
Data

Carolina Maria de Souza
Responsável

DECI

<input type="checkbox"/> 1ª Exigência	<input type="checkbox"/> 2ª Exigência	<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	<input type="checkbox"/> 4ª Exigência	<input type="checkbox"/> 5ª Exigência
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5747709
 EM 09/05/2016.

GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME
 Protocolo: 16/303.836-8

AN1823191

Presidente: _____



OBSERVAÇÕES

P

Carolina Maria de Souza



P



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita



PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
107289/2019	003762/2019	01/06/2020	43/861177-2
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO		283.568.026-87	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
03.880.787/0001-11	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
GILSON L. LACERDA RIBEIRO ME	

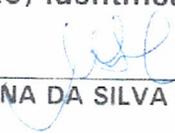
FINALIDADE

PARA FINS DE CONCORRENCIA PUBLICA

OBSERVAÇÕES

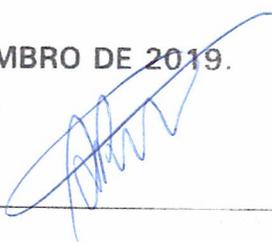
* * * * *

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão. Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.


MARIANA DA SILVA MUNCH SECOM / DAC

Mariana S. Munch

JUIZ DE FORA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Emitido por: mmunch 

10



=====
LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 04/12/2019 PAGINA: 001/001

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 003762/2019
CONTRIBUINTE: GILSON L. LACERDA RIBEIRO ME
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 03.880.787/0001-11

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

=====
CMC GILSON L. LACERDA RIBEIRO 086.232/00-2 CPF/CNPJ
CMC GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA 155.272/00-4 CPF/CNPJ
CNPJ GILSON L. LACERDA RIBEIRO 03.880.787/0001-11 CPF/CNPJ
CNPJ GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA 03.880.787/0002-00 CPF/CNPJ
=====

=====
NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS
=====


Mariana S. Munch
SECOM / DAC


10

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/12/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/03/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: GILSON L. LACERDA RIBEIRO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367103965.00-75	CNPJ/CPF: 03.880.787/0001-11	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO		NÚMERO: 571
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36010040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000374232271		





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON L. LACERDA RIBEIRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.880.787/0001-11

Certidão nº: 192419967/2019

Expedição: 17/12/2019, às 14:10:17

Validade: 13/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILSON L. LACERDA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.880.787/0001-11

Razão Social: GILSON L LACERDA RIBEIRO ME

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 571 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2019 a 05/01/2020

Certificação Número: 2019120703230801641879

Informação obtida em 17/12/2019 14:08:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILSON L. LACERDA RIBEIRO**
CNPJ: **03.880.787/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:31 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **070E.4C96.75BF.0BB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLGARDIHEIRO

Gilson Luiz Lacerda Ribeiro
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.435.937

NOME: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

FILIAÇÃO: GERALDO MAGESTÊ RIBEIRO
MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO

NATURALIDADE: JUIZ DE FORA-MG DATA DE NASCIMENTO: 2/7/1959

DSC. ORIGEM: CAS. LV-B182 FL-291
SAO PAULO-SP

CPF: 283568026-87

PII-2203

IVETE MELO BRAGA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

2. Via



CIC

NASCIMENTO: 02.07.59

INSCRIÇÃO NO CPF: 283 568 026 87

CONTRIBUÍDE: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Gilson Luiz Lacerda Ribeiro
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDE

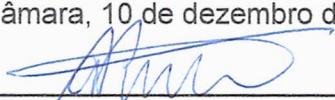
DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍDE: *Gilson Luiz Lacerda Ribeiro*

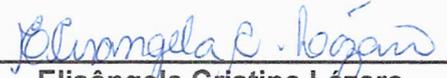
[Handwritten signature]



AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	020/2019
Contratante	Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG.
Contratado	PAPELARIA GIROPEL
Objeto	Contratação de empresa para encadernação e restauração de livros de atas e um livro de presença de vereadores, de capa dura costurado com gravação para atender a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.
Fundamento	Dispensa de Licitação – Art. 24 II Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal
Prazo	02 meses
Valor	R\$ 1.562,00
Data de assinatura	10/12/2019
Signatário - Contratante	Aparecida Rosely Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal
Signatário - Contratado	Gilson L. Lacerda Ribeiro
Ewbank da Câmara, 10 de dezembro de 2019  _____ Aparecida Rosely Ribeiro Presidente da Câmara Municipal	

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Prédio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG., ao presente **AVISO**.

Ewbank da Câmara, 10 de dezembro de 2019



Elisângela Cristina Lázaro
Presidente da Comissão de Licitação